



### AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

<b>PROCESSO IBAMA:</b> 02001.001848/2006-75	<b>AUTORIZAÇÃO:</b> 057/2012	<b>VALIDADE:</b> 31/12/2014
<b>ATIVIDADE:</b> <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO		
<b>TIPO:</b> <input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS		
<b>EMPREENDEDOR:</b> Norte Energia S/A <b>CNPJ:</b> 12.300.288/0001-07 <b>CTF:</b> 5.074.556 <b>ENDEREÇO:</b> SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004 Asa Norte – Centro Empresarial VARIG Brasília – DF – CEP: 70.714-900 <b>EMPREENDIMENTO:</b> AHE Belo Monte		
<b>CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:</b> Biotrópica Projetos e Consultoria Ambiental Ltda <b>CNPJ/CPF:</b> 10.766.635/0001-58 <b>CTF:</b> 4.401.547		
<b>COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:</b> Tommaso Giarrizzo <b>CPF:</b> 526.336.242-00 <b>CTF:</b> 203.065		
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:</b>	Monitoramento da ictiofauna e ictioplâncton durante o período de instalação e operação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. O monitoramento de ictiofauna será realizado no âmbito do Programa de Monitoramento da Ictiofauna, integrante do Plano Básico Ambiental do AHE Belo Monte. Os métodos de captura autorizados são redes de emalhe com malhas de 2, 4, 7, 10, 12, 15 e 18cm entrenós opostos; espinhéis com anzóis de tamanhos 06/0, 12/0 e 14/0; peneiras; redes de arrasto; coleta manual em mergulho livre; tarrafa com malha de 1,6cm entrenós opostos e altura de 2,7m; puçás; arrasto de fundo; e rede de plâncton com de malha de 300µm.	
<b>PROCEDÊNCIA:</b>	Municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Brasil Novo; e Anapu no estado do Pará.	
<b>DESTINAÇÃO DO MATERIAL:</b>	Museu Paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG).	
<b>ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:</b>		
1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO; 2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE; 3. COLETA DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 05/2004, OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 52/2005, NOS ANEXOS CITES, NA VERSÃO MAIS RECENTE DO LIVRO VERMELHO DA FAUNA BRASILEIRA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, E NO ANEXO DA RESOLUÇÃO COEMA 54/2007; 4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO SEM A SUPERVISÃO DE TÉCNICOS LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO; 5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO; 6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.		
<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>  19 MAR 2012	<b>AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):</b>  <i>Gisela Damm Forattin</i> Diretora de Licenciamento Ambient DILIC/IBAMA	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**EQUIPE TÉCNICA:**

<b>NOME:</b>	<b>CTF:</b>
Tommaso Giarrizzo	203065
Victoria J. Isaac	1800316
Leandro Melo de Sousa	2095548
Janice Muriel Cunha	2789476
Luciano Fogaça de Assis Montag	1036741
Allan Jamesson Silva de Jesus	279897
Ana Paula Oliveira Roman	3027116
Marcelo Costa Andrade	2021829
Douglas Avis Bastos	1991533
Tommaso Giarrizzo	203065

**CONDICIONANTES:**

**1. Condições Gerais:**

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens “1.2.a)” e “1.2.b)” acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise dos relatórios especificados no Item 2.2 abaixo. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização

**2. Condições Específicas:**

- 2.1. Apresentar relatórios semestrais acerca da realização das atividades de resgate contendo:
  - a) Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação, e demais dados ou metadados associados;
  - b) Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos adotados para os exemplares coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria;
- 2.2. Ao término da vigência desta autorização; a coordenação de projeto deverá encaminhar, no próximo Relatório Semestral de Acompanhamento, relatório impresso e digital contendo, além do determinando no item 2.1, carta de recebimento da instituição de depósito do material coletado com número de tombamento;
- 2.3. Os Relatórios deverão ser rubricados e assinados pelos coordenadores do Projeto. Deverá também ser assinada pelos coordenadores e encaminhada em anexo a cada Relatório uma declaração de responsabilidade pelo conteúdo destes.
- 2.4. O prazo estabelecido no item 2.2 poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
- 2.5. Comunicar oficialmente ao Ibama quaisquer alterações de equipe ou metodologia;
- 2.6. Apresentar no prazo máximo de 30 dias as declarações individuais de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, ou ARTs dos demais profissionais;
- 2.7. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências junto ao CTF durante todo o período de vigência desta Autorização;
- 2.8. Todo material biológico coletado deverá permanecer armazenado em local adequado até seu depósito no Museu Paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG);
- 2.9. Essa Autorização não permite a captura e manejo para marcação de espécimes com radiotransmissores;